

DECRETO-EXECUTIVO Nº 08/75

Dispõe sobre suplementação de verbas

JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas / atribuições, de acordo com o que dispõe o artº 4º, item III da Lei Municipal nº 049/74, de 16 de dezembro de 1.974, DECRETA :

Artº 1º - Ficam suplementadas na contabilidade Municipal as seguintes verbas:

3.1.2.05.02 - Combustíveis e Lubrificantes - Gabinete do prefeito -	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.05.02 - Viagens, hospedagens e Alimentação - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 1.000,00
3.1.4.02.02 - Recepções e Hospedagens - Gabinete / do Prefeito	Cr\$ 600,00
3.2.1.50.83 - Subvenções Sociais - Gabinete do / Prefeito	Cr\$ 2.000,00
3.1.2.02.02 - Material de Consumo - Prefeitura	<u>Cr\$ 1.000,00</u>
T O T A L	Cr\$ 5.600,00

Artº 2º - Para Ocorrer com as suplementações do artigo primeiro, ficam parcialmente canceladas as seguintes / verbas:

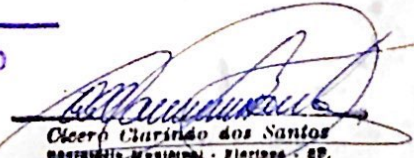
3.1.2.07.42 - Peças e acessórios para veículos - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.06.02 - Publicações e outros	<u>Cr\$ 600,00</u>
	Cr\$ 5.600,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA, 1º de dezembro de 1.975.-



JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal


Cleber Cláudio dos Santos
Secretário Municipal - Florínea - SP.